



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 464/2022** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados.** Aos 13 dias de julho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 157/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A** (documento SEI nº 0017600220). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, verificou-se que o documento de identificação do Sr. Victor Moacir Vaucher Paim foi apresentado em cópia simples, que não foi apresentado o estatuto social em vigor, que não apresentou a declaração de que não recolhe tributos estaduais, bem como não apresentou a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Procedeu-se então a análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente e da diligência realizada na época, documentos SEI nº 0016185181 e 0016378350, onde verificou-se que os documentos encontram-se regularizados, atendendo assim ao exigido no subitem 6.3, alíneas "a", "b", "d" e "l" do edital. Ainda, verificou-se que a participante não apresentou a prova de inscrição municipal, exigência do subitem 6.3, alínea "e" do edital. Considerando o atendimento ao subitem 7.1.4 *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."* Deste modo, a Comissão consultou o respectivo documento no sítio eletrônico oficial, onde constatou que a situação cadastral é *ativa*, documento SEI nº 0017600246, atendendo assim ao subitem 6.3, alínea "e" do edital. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017603106, que a instituição se manifestasse acerca do seguinte apontamento: considerando que a ata nº 194 estabelece *"Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo 1 à presente ata, que o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato bianual será composto por 11 (onze) membros, sendo 8 (sete) indicados pelo acionista controlador da Companhia, 1 (um) indicado como representante dos empregados, conforme inciso III, do Art. 21 do Estatuto Social, e até 2 (dois) membros adicionais eleitos em votação em separado, nos termos do Art. 141, §4º, e Art. 239, ambos da Lei 6.404/76. Em seguida, foi realizada a eleição dos seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos novos conselheiros, a saber: (...)"* Considerando que a assembleia foi realizada em 27 de abril de 2021. Assim, solicitou-se manifestação sobre a vigência do mandato dos diretores, considerando o prazo de 02 anos de vigência, de acordo com a ata nº 194, e a apresentação de documentos comprobatórios, se fosse o caso. Em resposta, a participante se manifestou *"(...) Informamos que até a presente data não houve eleição de novos Diretores. Ratificamos que o mandato da Diretoria iniciado em 01/07/21, continua vigente nos termos do Art. 31, "e", do Estatuto Social do Banrisul e do Art. 150, §4º da Lei 6.404/76. Estatuto Social, Art. 31, "e" - O mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos. Lei 6.404/76, Art. 150, §4º - O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. (...)"*, documento SEI nº 0017653749. Assim, resta sanado o apontamento questionado na diligência. Deste modo,

a Comissão decide **HABILITAR: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller  
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017653813** e o código CRC **1E8ED426**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.166298-8

0017653813v8

0017653813v8